

Condecine - Valores Arrecadados por Mês - Em Reais (R\$) - 2013

	Valor Total Arrecadado												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Condecine-Remessa	109.439,63	316.243,95	590.591,73	1.308.070,18	928.690,63	379.652,49	2.847.681,43	750.659,91	4.033.335,48	2.141.916,59	133.328,19	147.546,05	13.687.156,26
Condecine-Títulos	8.969.243,64	6.594.785,45	7.639.121,14	9.492.858,21	9.396.335,45	8.865.132,96	9.411.045,46	7.027.999,46	9.827.137,81	8.499.354,06	10.225.740,14	9.247.433,18	105.196.186,96
Condecine-Teles	785,65	-	467.483.594,91	421.118.511,44	17.134,56	10.017,75	312.211,06	53.564,21	390.263,53	43.341,35	14.335,94	8.556,08	889.452.316,48
Dívida Ativa	19.416,06	1.915,63	28.534,58	4.433,39	6.712,64	28.599,25	8.201,30	-50.750,64	69.255,05	10.244,28	-74,56	14.386,19	140.873,15

	Valor Após Abatimento da DRU												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Condecine-Remessa	87.551,70	252.995,16	472.473,38	1.046.456,14	742.952,50	303.721,99	2.278.145,14	600.527,93	3.226.668,38	1.713.533,27	106.662,55	118.036,84	10.949.724,98
Condecine-Títulos	7.175.394,91	5.275.828,36	6.111.296,91	7.594.286,57	7.517.068,36	7.092.106,37	7.528.836,37	5.622.399,57	7.861.710,25	6.799.483,25	8.180.592,11	7.397.946,54	84.156.949,57
Condecine-Teles	628,52	-	373.986.875,93	336.894.809,15	13.707,65	8.014,20	249.768,85	42.851,37	312.210,82	34.673,08	11.468,75	6.844,86	711.561.853,18
Dívida Ativa	15.532,85	1.532,50	22.827,66	3.546,71	5.370,11	22.879,40	6.561,04	-40.600,51	55.404,04	8.195,42	-59,65	11.508,95	112.698,52

Notas:

1. A Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) é estabelecida na Medida Provisória 2228-1/2001 em três modalidades, com diferentes fatos geradores: Condecine-Títulos (incisos I e II do Art. 33), Condecine-Remessa (Parágrafo 2º do Art. 33) e Condecine-Teles (inciso III do Art. 33).
 2. O cálculo do "Valor Total Arrecadado" foi feito por estimativa dos valores da Desvinculação das Receitas da União (DRU), com a seguinte metodologia: até o exercício 2015, o valor destinado ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) foi dividido por oito e multiplicado por dez; a partir do exercício 2017, o valor destinado ao FSA foi dividido por sete e multiplicado por dez. A opção por estimar os valores da DRU é necessária, pois na consulta por fontes, na qual pode-se ver os valores efetivos da DRU, não há distinção na codificação entre as três modalidades da Condecine, desde a reformulação da classificação por Natureza de Receita em 2016.
 3. O "Valor Total Arrecadado" da Dívida Ativa não pode ser alcançado pelo método de estimativa, pois há outras regras - além da DRU - de destinação referentes a honorários advocatícios. Por outro lado, podemos consultar o valor exato "Valor Total Arrecadado" pela conta contábil, pois ela permanece discriminada da Condecine.
 4. Os valores disponíveis nesse arquivo são valores correntes do ano de referência.
- Fonte: Tesouro Gerencial, dados extraídos em 13/05/2019. Valores de Condecine-Remessa: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças/ANCINE. Dados extraídos em 24/05/2014.

Elaboração: Coordenação de Edição e Publicação de Conteúdo - CEC/SAM/ANCINE. Publicado em 27/06/2019.